



**Art. 2º** Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2019.

**Dep. EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 345/2019**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras abaixo elencadas, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 9912271230/2016, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0421/2019/NC-SAP, Protocolo SGD 201950177.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
9912271230/2016	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	15/01/2019 a 14/01/2020	Fiscal: Claudia Cristina Costa Octaviano – Matrícula nº 26.790 Suplente: Alane Regina Silva - Matrícula nº 41.863

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de junho de 2019.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 361/2019**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 026/2019/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 642/2019-STI/ALMT, Protocolo SGD 201950632.

CONTRATO N°	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
026/2019	Data manager Prestadora de Serviços de Informática Ltda - ME	26/06/2019 a 26/06/2020	<b>Fiscal:</b> Nara Vilmar da Silva Lemos – Matrícula nº 35632 <b>Suplente:</b> Edson Conceição Godoy de Figueiredo - Matrícula nº 22160

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de julho de 2019.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2016/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Facilit – Acompanhamento Jurídicas Ltda -ME

Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Execução e Supressão, cujo o objeto é a prestação de serviços de acompanhamento de publicações no DIÁRIO DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO (TJ, TRT, JF, e TRE), DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO (STF, STJ, TST, TSE e TRF1) e DIÁRIO OFICIAL DO TC.

Valor: R\$ 5.580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 06/07/2019 a 06/07/2020

Assinatura: Mesa Diretora – 04/07/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

**EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2019/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação: